



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 046/2015-GJCRMB

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando que o juiz é o corregedor natural da vara em que exerce suas funções, devendo diariamente fiscalizar e coordenar a célere tramitação dos processos sob sua presidência.

Considerando a lotação do espaço existente no Fórum Criminal para a guarda de objetos apreendidos em processos criminais, inclusive armas de fogo, conforme noticiado através do ofício nº 007/2015-DABA (cópia anexa);

Considerando ainda a possibilidade de deterioração dos referidos objetos apreendidos com o decurso do tempo.

Considerando ainda o disposto nos artigos 118 e 120 do Código de Processo Penal, na Resolução nº 134 do CNJ, na Recomendação nº 30 do Conselho Nacional de Justiça e nos Provimentos nº 006/2008-CJRMB e nº 010/2008-CJRMB.

RECOMENDO a Vossa Excelência que reexamine todos os processos em que hajam bens apreendidos, a fim de proferir decisão acerca da necessidade de manutenção da vinculação dos referidos bens aos respectivos processos judiciais ou determinação da destinação dos mesmos nos moldes das normas supracitadas. Decisão essa que, após a ciência das partes envolvidas na demanda, deve ser comunicada à Direção do Fórum Criminal para as devidas providências.

Respeitosamente

Des^a. **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Juizes Criminais da Comarca de Belém-PA.